



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 018.00010155/2023-04

Interessado: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Assunto: Contratação de Coffee Break para diversos tipos de eventos a serem realizados pela SGGD.

**PROCESSO SEI nº 018.00010155/2023-04
CONTRATO SGGD nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SGGD nº 015/2023**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SGGD Nº 016/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, E A MAZILU SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

Na data da assinatura digital, o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Gestão e Governo Digital**, inscrita no CNPJ nº 39.467.292/0001-02, com sede na Av. Rangel Pestana, nº 300-14º andar- Sé, município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **Sr. Márcio Cury Abumussi**, inscrito no CPF sob o nº 112.143.998-51, Chefe de Gabinete Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 79, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 66.017 de 15/09/2021, c/c o Decreto nº 31.138 de 9/01/1990, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa **Mazilu Serviços de Buffet e Eventos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.199.745/0001-70, com sede na Rua Perequê, nº42, Bairro Jardim Monte Líbano, Santo André/ SP, neste ato representada pela Senhora **Marisa Lipi**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.474.819-0 SSP/SP e inscrita no CPF nº 256.766.978-73, Sócia-Proprietária.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 17/11/2023 foi celebrado o Contrato SGGD Nº 016/2023 tendo por objeto a prestação de serviços de Coffee Break estimado conforme tabela abaixo, destinada a atender o CONTRATANTE;

ITEM / DESCRIÇÃO	UNIDADE	COFFEE TIPO I			COFFEE TIPO II			VALOR TOTAL DA PROPOSTA
		QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ITEM 01 – Até 100 pessoas	P/ Coffee	60	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00	100	R\$ 2.050,00	R\$ 205.000,00	R\$ 355.000,00
ITEM 02 – De 101 até 250 pessoas	P/ Coffee	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL								R\$ 445.000,00

- b) que a Cláusula Terceira do referido instrumento estabeleceu a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal;
- c) a existência do saldo, constantes do Anexo I do presente termo, pendentes de utilização pelo CONTRATANTE;
- d) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho 0046453588 do Processo SEI 018.00010155/2023-04.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrar o presente 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 016/2023, entabulado aos 17 de novembro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato SGGD nº 016/2023, fica prorrogada por 06 (seis) meses, com início em **17/11/2024** e término em **16/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 418.150,00 (quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais)**, sendo o valor total de **R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)** referente ao exercício de 2024, onerando o crédito orçamentários da UGE 530102, PTRES 530151, classificação funcional programática 04.122.5300.5515.0000 e categoria econômica 339039, e, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente termo, em 1 (uma) via de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Marisa Lipi
Sócia-Proprietária
Mazilu Serviços de Buffet e Eventos Ltda

Marcio Cury Abumussi
Chefe de Gabinete Substituto
Secretaria de Gestão e Governo Digital

Testemunhas:

Danielle dos Reis Queiroga
RG nº 42.168.527-X

Daiane da Silva Barreto
RG nº 39.027.084-2

ANEXO I
SALDO REMASCENTE

2023 - Acompanhamento orçamentário					
Serviço	Coffee tipo 1		Coffee tipo 2		Valor empenhado 2023
	Até 100 pessoas	De 101 até 250 pessoas	Até 100 pessoas	De 101 até 250 pessoas	2023NE00184
Quantidade contratada	60	10	100	20	R\$ 107,000.00
Ordem de Serviço nº 1			2		R\$ 4,100.00
Ordem de Serviço nº 2				1	R\$ 2,500.00
Saldo	60	10	98	19	R\$ 100,400.00

2024 - Acompanhamento orçamentário					
Serviço	Coffee tipo 1		Coffee tipo 2		Valor empenhado 2024
	Até 100 pessoas	De 101 até 250 pessoas	Até 100 pessoas	De 101 até 250 pessoas	2024NE00204
Valor unitário	R\$ 2,500.00	R\$ 4,000.00	R\$ 2,050.00	R\$ 2,500.00	
Valor empenhado	R\$ 7,500.00	R\$ 8,000.00	R\$ 10,250.00	R\$ 7,500.00	R\$ 33,250.00
Quantidade contratada	60	10	98	19	
Quantidade empenhada	3	2	5	3	
Ordem de Serviço nº 3			1		R\$ 2,050.00
Ordem de Serviço nº 4			1		R\$ 2,050.00
Ordem de Serviço nº 5			1		R\$ 2,050.00
Ordem de Serviço nº 6			2		R\$ 4,100.00
Ordem de Serviço nº 7	3				R\$ 7,500.00
Ordem de Serviço nº 8				1	R\$ 2,500.00
Saldo de eventos contratados	57	10	93	18	178
Saldo de eventos empenhados	0	2	0	2	4
Saldo de EMPENHO	R\$ -	R\$ 8,000.00	R\$ -	R\$ 5,000.00	R\$ 13,000.00

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio Mário Paes de Andrade

Cargo: Secretário

CPF: 326.865.104-44

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcio Cury Abumussi

Cargo: Chefe de Gabinete Substituto

CPF: 112.143.998-51

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Marisa Lipi

Cargo: Sócia-Proprietária

CPF: 256.766.978-73

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcio Cury Abumussi

Cargo: Chefe de Gabinete Substituto

CPF: 112.143.998-51

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Correia de Almeida

Cargo: Assessor Técnico II

CPF: 179.266.778-76

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO II DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: MAZILU SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS LTDA

CNPJ N.º: 07.199.745/0001-70

CONTRATO N.º: 016/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2024

VIGÊNCIA: 18/11/24 a 18/05/2025

Valor: de **R\$ 418.150,00 (quatrocentos e dezoito mil, cento e cinquenta reais)**

OBJETO: Prestação de Serviço de Coffee Break

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, na data da assinatura digital

MARCIO CURY ABUMUSSI
Chefe de Gabinete Substituto
Secretaria de Gestão e Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Correia de Almeida Pereira, Assessor Técnico II**, em 14/11/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISA LIPI, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cury Abumussi, Chefe de Gabinete**, em 14/11/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 14/11/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane da Silva Barreto, Assessor Técnico III**, em 14/11/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046454112** e o código CRC **CBD08AF2**.
